



CONCURSO PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Procedimento de Recrutamento Externo

AVISO DE ABERTURA

Nos termos do disposto na Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de quatro dias úteis, com data de início em 28 de junho, o procedimento concursal externo para recrutamento de 1 (um) Professor Bibliotecário, para exercer funções nas bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Valadares.

1. São requisitos de admissão e seleção ao concurso os que se encontram fixados no artigo 10.º e 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

2. A formalização da candidatura é efetuada mediante a apresentação da minuta para declaração de interesse, do documento para sistematização de pontuações, da cópia de comprovativos da formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, bem como da cópia de comprovativo da experiência profissional na área das bibliotecas escolares (os documentos referidos nos dois primeiros itens podem ser obtidos em <https://www.rbe.mec.pt/np4/pBibliotecarios-selecao.html>).

3. A apresentação da candidatura deve ser remetida por correio eletrónico para secretaria_concursospd@aevaladares.pt ou entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Básica de Valadares, até ao último dia de abertura do concurso.

4. A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pela Diretora, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho. Os resultados serão publicitados na página eletrónica do Agrupamento, até ao dia 11 de julho de 2022.

5. Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria n.º 192- A/2015, de 29 de junho.


6. A lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 e seguintes do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

7. Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obtiver maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C.

8. Da lista de classificação, a publicar na página eletrónica do Agrupamento, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação da mesma, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Valadares, 27 de junho de 2022

A Diretora



(Fernanda Ferrão)